



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Euclides Pettersen - PSC/MG

**PROJETO DE LEI Nº 414/2021**

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 10.848, de 15 de março de 2004, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, para aprimorar o modelo regulatório e comercial do setor elétrico com vistas à expansão do mercado livre, e dá outras providências.

**EMENDA**

Altere-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 414, de 2021:

*“Art. 4º A Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*Art. 3º .....*

*§ 8º. Caso exista redução de garantia física dos empreendimentos hidrelétricos contratados conforme o caput deste artigo, o gestor do contrato do PROINFA deverá ajustar o preço contratado de forma a assegurar a receita anual prevista inicialmente.”.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei 10.438, que institui o PROINFA, estabeleceu um contrato entre a União – naquele momento tendo a Eletrobrás como seu braço executivo – e os produtores, onde existia claramente uma necessidade de garantir uma receita anual aos produtores visando a estabilidade do fluxo de caixa e estimulando os investimentos.

Desta forma, a regra de revisão de Garantia Física, estabelecida após o contrato impactou a equação do equilíbrio econômico dele. Logo o dispositivo

LexEdit  
CD22396795080





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Euclides Pettersen - PSC/MG**

proposto aqui ajusta esta questão retornando com o mesmo valor de receita inicialmente previsto.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

**Deputado Euclides Pettersen  
PSC/MG**

LexEdit  
CD223967950800\*

